



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o País

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" LEI Nº 1.920/95 "

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL VENDER
TÍTULOS DE OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS**

O Prefeito municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender a quantia de 66.520 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte) Títulos de Obrigações da ELETROBRÁS ELET. 940316, emitidos em 16/03/1994, com vencimentos e resgate em 16/03/2004.

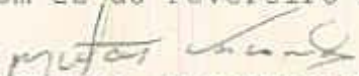
PARÁGRAFO ÚNICO - Os referidos Títulos foram transferidos à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra pelo Governo do Estado do Espírito Santo através do Convênio 097/94, publicado no Diário Oficial em 28/12/1994.

Art. 2º - Os recursos provenientes da venda de Títulos serão empregados na execução do objeto do Convênio citado no Parágrafo Único do artigo anterior.

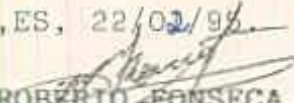
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Fevereiro de 1995.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, 22/02/95


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE